

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO***

# TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE SERVIÇO

VOLUNTÁRIO DO IFSertãoPE Nº / ,

PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Pelo presente Contrato, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, aqui representada pelo seu Reitor , RG nº. , CPF , doravante designado simplesmente PROPONENTE, e do outro lado

, RG nº. , CPF, doravante designado simplesmente COLABORADOR VOLUNTÁRIO na modalidade

, celebram o presente TERMO DE ADESÃO, nos termos da Lei nº. 9.608/98 e da Resolução nº. 19/2017 - IFSertãoPE, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLAUSULA PRIMEIRA

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem percebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o IFSertãoPE, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

# CLAUSULA SEGUNDA

Ciente e acordo com as atividades desempenhadas pelo Instituto Federal, o COLABORADOR VOLUNTÁRIO exercerá no IFSertãoPE, por adesão e sob forma de serviço voluntário não-remunerado, junto ao (a)

, no período de / / a

/ / , no regime de horas, as atividades discriminadas no

respectivo Plano de Trabalho, constante nas fls. do processo nº

, observadas as normas institucionais pertinentes.

, de de . local

# Colaborador Voluntário Chefia do Setor

**Direção Geral / Pró-Reitoria Reitor**